



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

| NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT) MANIPULADA A PARTIR DE | | |
|--|-------------------|--|
| ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO |
| 1 | 295269 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1 DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. (10%, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídios 20%. Exceto glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: bolsa concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| 2 | 295270 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 2:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. (10%, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina 20%. Exceto lipídios e glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: bolsa concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| 3 | 295270 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 2:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. (10%, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina 20%. Exceto lipídios e glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: bolsa concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| 4 | 295267 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. (10%, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídio 20%. ACRESCIDA de glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: bolsa concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| 5 | 295267 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. (10%, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídio 20%. ACRESCIDA de glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: bolsa concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| 6 | 295269 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. (HEPA/NEFRO), glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídio EXCETO glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: bolsa concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| 7 | 295269 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. DESCRIÇÃO: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central. (HEPA/NEFRO), glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídio EXCETO glutamina. UNIDADE DE FORNECIMENTO: bolsa concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| 8 | 295267 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1. Dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, contendo: solução sem taurina, glicose 50%, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, lipídeos 20%. Unidade de fornecimento: 500ml ou fração. OBSERVAÇÃO: as concentrações serão estabelecidas pela prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| 9 | 295267 SIMILAR | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3:1 COM GLUTAMINA. Dieta manipulada para uso central, contendo: solução de aminoácidos para adultos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, lipídeos 20%, ACRESCIDA DE GLUTAMINA. Unidade de fornecimento: 500ml ou fração. OBSERVAÇÃO: o volume e concentração dos componentes serão estabelecidas pela prescrição médica. VALIDADE: 48 (quarenta e oito) horas. |
| VALOR TOTAL | | |

Alertamos aos licitantes que os valores constantes deste ANEXO I são balizadores da fase interna e que deve ser considerado como valor estimativo da licitação o constante da PLANILHA ESTIMATIVA elaborada pela GERÊNCIA ESPECIAL DE COTAÇÃO que constará na árvore do processo.

Elaborado:

(Assinado Eletronicamente)
JOELMA DA C. CAVALCANTE SILVA
Gerente de Núcleo
NP/GERTRPB/SESAU

***Revisado e Aprovado:**

***NOTA:**

O presente ANEXO I deve ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinado Eletronicamente)
RAFAEL LOPES DA SILVA
Farmacêutico
CGAF/SESAU

(Assinado Eletronicamente)
EDSON PEREIRA MOREIRA
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica
DAF/CGAF/SESAU

(Assinado Eletronicamente)
CHARLES GONÇALVES SILVA
Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU

Autorizado:

(Assinado Eletronicamente)
CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde de Roraima
Decreto Nº 169-P



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes da Silva, Farmacêutico**, em 13/04/2022, às 08:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Gonçalves Silva, Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica**, em 13/04/2022, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Pereira Moreira, Diretor de Departamento na Saúde**, em 13/04/2022, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma da Costa Cavalcante, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte**, em 13/04/2022, às 09:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 13/04/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4658627** e o código CRC **2CD790EE**.